

CARTA CONVITE Nº 014/2020

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA CATARINA - SENAR-AR/SC

Edital de Convite nº 014/2020

1 - Preâmbulo

1.1 - O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Santa Catarina - SENAR-AR/SC, criado pela Lei nº 8.315/91, inscrito no CNPJ sob o nº 04.260.738/0001-49, através da Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo seu Presidente do Conselho Administrativo, e de conformidade com a Resolução nº 001/CD, de 22 de fevereiro de 2006 (Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR) vem, através da presente, convidar essa empresa a apresentar cotação de preço para a prestação de serviços de **GESTÃO DE ESTOQUE DE ALMOXARIFADO** no Centro de Distribuição do Senar – AR/SC, conforme quantitativo e especificações técnicas contidas no anexo IV deste instrumento convocatório, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço**.

1.2 - O recebimento dos Envelopes A, contendo a documentação de Habilitação e Envelopes B, contendo a Proposta de Preço dos interessados dar-se-á até às 09:00 horas, do dia 07/12/2020 no Setor de Protocolo do SENAR-AR/SC, no seguinte endereço: Rua Delminda Silveira, 200, bairro agrônômica, CEP 88025-500, Florianópolis/SC.

1.3 - A abertura dos Envelopes A, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, às 09:15 horas, do dia 07/12/2020. **HAVENDO CONCORDÂNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DE TODOS OS PROPONENTES, FORMALMENTE EXPRESSA PELA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO III (anexada dentro do envelope A), RENUNCIANDO À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO (o anexo III refere-se à renúncia somente ao prazo para eventuais recursos na fase de habilitação e não à recursos ao resultado final da licitação), PROCEDER-SE-Á, NESTA MESMA DATA, À ABERTURA DOS ENVELOPES B, CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO,** dos proponentes habilitados.

2 - Objeto

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta que apresente o **menor preço**, visando a prestação de serviços de **GESTÃO DE ESTOQUE DE ALMOXARIFADO** no Centro de Distribuição do Senar – AR/SC, conforme quantitativo e especificações técnicas contidas no anexo IV deste instrumento convocatório.

3 - Da Visitação Técnica

3.1 - Será disponibilizada aos interessados, visitação às instalações do almoxarifado do SENAR-AR/SC, a fim de conhecer a estrutura física e os procedimentos referentes aos serviços a serem prestados e sanar eventuais dúvidas.

3.2 - Para a visita técnica, serão disponibilizados os dias 02/12/2020 e 03/12/2020, das 14:00 hrs às 16:00 hrs, no **Centro de Distribuição do Senar – AR/SC, situado na Rua Caetano Medeiros, 220 / Galpão 03/ Bairro Aririú – Palhoça, CEP 88.135-020**. As licitantes que optarem pela visita técnica deverão apresentar à Comissão de Licitações, no momento da visita, a FICHA DE VISITA TÉCNICA, conforme ANEXO V, devidamente preenchida e, após, receberão comprovante de comparecimento, **que deverá ser juntado à Proposta de Preços (dentro do envelope B)**.

3.3 - A opção pela não realização da visita técnica, por qualquer motivo, deverá ser declarada através do preenchimento da respectiva declaração, conforme ANEXO VI – OPÇÃO PELA NÃO VISITAÇÃO, **anexando-a à Proposta de Preços (dentro do envelope B)**.

4 - Condições de Participação na Licitação

4.1 – Poderão participar da presente licitação, além das empresas convidadas pelo SENAR-AR/SC, os demais interessados, cadastrados ou não junto ao SENAR-AR/SC, desde que manifestem seu interesse pelo email cl@senar.com.br com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas (respeitados os dias úteis semanais) da apresentação das propostas.

4.2 – As empresas interessadas em participar do procedimento licitatório deverão observar a relação entre seu objeto social e a prestação dos serviços licitados.

4.3 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio, bem como é vedada a subcontratação de terceiros pela empresa vencedora do certame.

4.4 – A **proposta de preço** será **global**, ou seja, será considerado o valor da prestação mensal dos serviços solicitados no anexo IV deste Edital.

4.5 – **AS INTIMACÕES** aos licitantes, após a abertura das propostas, serão efetuadas **MEDIANTE E-MAIL**, inclusive para fins recursivos. Assim, **OS LICITANTES DEVERÃO INFORMAR, por sua exclusiva responsabilidade**, juntamente com a documentação constante no **envelope A**, o endereço eletrônico (e-mail) que deverá ser utilizado pela Comissão de Licitações para o envio de intimações e comunicações, **sob pena de desclassificação caso não informe seu endereço eletrônico**. A licitante será considerada intimada já a partir do momento do envio da mensagem e deverá informar eventual alteração posterior desse endereço.

5 - Forma de Apresentação dos Envelopes “A” e “B” e da Carta de Credenciamento

5.1 - Os envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta (s) de preço, deverão ser entregues, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

CONVITE N° 0014/2020
ENVELOPE A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: -----(nome da empresa)

CONVITE N° 014/2020
ENVELOPE B - PROPOSTA(S) DE PREÇO
PROPONENTE:----- (nome da empresa)

5.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos **envelopes A**, juntamente com cópia de documento pessoal oficial com foto.

6 - Documentação Referente à Habilitação

6.1 - O envelope A, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

6.1.1 - Atos constitutivos da empresa e alterações posteriores, ou última alteração consolidada.

6.1.2 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.3 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.1.4 – Certidão Negativa de Débitos perante a fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

6.1.5 - Declaração de idoneidade (anexo II) devidamente preenchida.

6.1.6 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

6.1.7 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver; no caso em que a Prefeitura Municipal não forneça essa prova, deverá ser apresentada cópia do Alvará de Funcionamento ou Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Municipal, contendo o código/cadastro de contribuinte, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7 - Proposta de Preço

7.1 – A licitante, antes de apresentar sua proposta, deverá consultar detidamente as especificações constantes no Anexo IV, de modo a não incorrer em avaliações incompletas, erros e omissões que jamais poderão ser alegados para pleitear qualquer adicional de preço, pedido de desconsideração da mesma, ou quaisquer outros acréscimos, supressões ou retificações, salvo por motivo superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

7.2 - A proposta de preço - Envelope B - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos e conter:

- a) **descrição do objeto cotado, observando o quantitativo e as especificações técnicas mínimas contidas no respectivo anexo** do presente instrumento convocatório;
- b) preço total do Lote (soma do valor de todos os itens/serviços licitados no lote);
- c) **o prazo de validade da proposta**, que deverá ser de **no mínimo de 60 (sessenta) dias**, será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.3 - A proposta deverá apresentar a composição de preços em moeda nacional, com, no máximo, 2 (dois) algarismos após a vírgula. Caso a proposta se apresente com mais de dois algarismos após a vírgula, a Comissão considerará apenas os dois primeiros números após a vírgula.

7.4 - No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas para a prestação integral dos serviços, inclusive mão de obra, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, supervisão, despesas financeiras, operacionais e administrativas, transportes, insumos e quaisquer outros encargos necessários à prestação do serviço, objeto deste Edital.

7.5 - Caso haja divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão sempre os menores valores.

8 - Procedimento

8.1 - Serão abertos os envelopes **A**, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos nos itens **6.1, 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7**, deste instrumento convocatório.

8.3 - Os envelopes **B**, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.4 - Serão abertos os envelopes **B**, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa de todos os proponentes, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item **7, 7.1, 7.2**, deste instrumento convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item **9** deste instrumento convocatório.

9 - Critério de Julgamento

9.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço para o Lote**.

9.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual os proponentes empatados serão convocados.

9.3 - Será desclassificada a proposta de preço que não atender às exigências contidas no presente edital.

10 - Prazo e Condições de Entrega do Objeto

10.1 - O objeto aqui licitado deverá ser iniciado pela empresa vencedora do certame no mês subsequente ao resultado final do processo licitatório e consequente assinatura do respectivo contrato; a prestação de serviços dar-se-á através de contrato celebrado entre as partes, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de termo(s) aditivo(s), caso haja interesse das partes, na forma da lei, até o limite de 60 (sessenta) meses.

10.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o SENAR-AR/SC convocará o adjudicatário para assinar o contrato, em até 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 31 e 32 da Resolução nº 001/CD, de 22 de fevereiro de 2006.

10.3 - O SENAR-AR/SC poderá, quando o convocado não comparecer para assinar o contrato ou recusar-se a assiná-lo, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação.

10.4 - O inadimplemento total ou parcial das obrigações registradas e/ou contratuais assumidas, dará ao SENAR-AR/SC o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar com o Sistema SENAR por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11 - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

11.1 - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item **10.1**, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual.

11.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o SENAR-AR/SC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 31 da Resolução nº 001/CD, de 22 de fevereiro de 2006, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato.

12 - Critério de Reajuste

12.1 - Em caso de prorrogação da vigência, os preços poderão vir a ser reajustados, anualmente, a partir da data da assinatura do contrato ou termo(s) aditivo(s), de acordo com os índices legalmente fixados e com a forma constante da minuta de contrato.

13 - Condições de Pagamento

13.1 - O SENAR-AR/SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação, em conta corrente da CONTRATADA, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após o recebimento de Nota Fiscal, devidamente atestada pela Unidade competente.

13.1.1 - Para fins de pagamento, a licitante deverá informar os dados bancários na Nota Fiscal (no mínimo: Banco, Agência e Conta Corrente).

13.1.1.1 - O SENAR-AR/SC não realizará pagamentos em conta poupança.

13.2 - As Notas Fiscais não aprovadas pelo SENAR-AR/SC serão devolvidas à CONTRATADA para as correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição. O prazo para pagamento estabelecido acima será contado a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de reajuste de seu valor ou qualquer ônus para o SENAR-AR/SC, seja ele a que título for.

13.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, pelo SENAR-AR/SC, enquanto perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações contratuais ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

14 - Recursos

14.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos dos arts. dos arts. 22, 23 e 24 da Resolução nº 001/CD, de 22 de fevereiro de 2006, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15 - Anexos do Edital

15.1 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Renúncia;
- d) Anexo IV – Especificações Técnicas e Quantitativos dos Itens/Serviços;
- e) Anexo V – Ficha de Visita Técnica;
- f) Anexo VI – Opção Pela Não Visitação.

16 - Disposições Gerais

16.1 – Fica assegurado ao SENAR-SC o direito de revogar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado;

16.2 – Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados formalmente a Presidente da Comissão de Licitação à Rua Delminda Silveira, 200, bairro agrônômica, Florianópolis/SC, CEP 88025-500, Fax 48-3330105, Fone 48-33319700, ou no e-mail cl@senar.com.br.

Florianópolis, 25 de novembro de 2020.

THAYRONE TEIXEIRA TONELLO
Presidente da Comissão de Licitações

Edital de Convite nº. 014/2020

ANEXO I

À Comissão de Licitação do SENAR-AR/SC

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)-----
portador(a) da cédula de identidade sob nº. -----e CPF sob nº.-----a participar
do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite, nº. 014/2020, instaurado por esse Serviço
Nacional de aprendizagem Rural, Administração Regional de Santa Catarina - - SENAR-AR/SC.

Na qualidade de representante da empresa-----, outorga-se
ao(à) acima credenciado(a), de interposição de Recurso.

-----, em ----de-----2020.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Edital de Convite nº. 014/2020

ANEXO II

À Comissão de Licitação do SENAR-AR/SC

MODELO DE CARTA DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite, nº. 014/2020, instaurado por esse Serviço Nacional de aprendizagem Rural, Administração Regional de Santa Catarina - SENAR-AR/SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

-----, em-----de-----de 2020.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Edital de Convite nº. 014/2020

ANEXO III

À Comissão de Licitação do SENAR-AR/SC

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº. 014/2020, por seu representante credenciado, declara, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo, concordando, assim, com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitado.

-----, em----de-----de 2020.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

EDITAL DE CONVITE Nº 014/2020 - ANEXO IV

QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS/SERVIÇOS

LOTE ÚNICO – GESTÃO DE ESTOQUE DE ALMOXARIFADO

DESCRIÇÃO COMPLETA DAS ATIVIDADES

- Receber mercadorias, conferir a nota fiscal com o pedido;
- Organizar as mercadorias dentro do espaço físico;
- Conferir estoques mensalmente;
- Conferir sistema de estoque;
- Empacotar cartilhas;
- Envelopar material diversos;
- Enviar material via correio mensalmente ou quando for requisitado pela sede;
- Planilhar envio de material;
- Fornecer relatório de baixas de mercadorias;
- Outros serviços que ocorrerem.

- A empresa deverá disponibilizar permanentemente, no mínimo, 02 (dois) trabalhadores, com vínculo devidamente comprovado com a empresa, e estes deverão estar no Centro de Distribuição no horário das 08:00-12:00 hs e das 13:00-17:00 hs, todos os dias úteis.
- Os serviços deverão ser prestados no Centro de Distribuição do SENAR-AR/SC - Rua Caetano Medeiros, 220 - Galpão 03, Bairro Aririú, Município de Palhoça/SC, CEP: 88.135-020.
- O prestador de serviço terá a responsabilidade sobre o local, bens e materiais que estiverem dentro do galpão.

Editais de Convite nº. 014/2020

ANEXO V

FICHA DE VISITA TÉCNICA

Encaminhamos o Sr. (nome completo), RG: (_____) e CPF: (_____), como representante da empresa (razão social), CNPJ/MF: (_____), com sede em (município) – (UF), à Rua/Av. (endereço completo), Fone: (DDD) (____), Fax: (DDD) (____), *e-mail* (_____), a fim de efetuar a Visita Técnica prevista no Convite nº 014/2020, no local, data e horário abaixo identificado, a fim de se inteirar tecnicamente de todas as condições do ambiente do SENAR-SC.

(Local e data)

(Nome do Representante Legal da Empresa)

(Cargo/Função)

Assinatura

Preencher de próprio punho no ato da Visita

1) **Sede do SENAR-SC:** horário: ___h___min. – data: ____/____/2020.

Atesto que todas as informações obtidas durante a Visita Técnica foram suficientemente esclarecedoras para que a empresa que estou representando esteja capacitada para formular sua Proposta de Preço, bem como executar os serviços objeto desta licitação, se vencedora do processo.

Assinatura

Uso exclusivo do SENAR-SC

Atesto, para efeito de validade junto ao processo, que o Sr. _____, compareceu na Visita Técnica nos locais mencionados, representando a empresa em tela.

Carimbo e assinatura
Edital de Convite nº. 014/2020

ANEXO VI

OPÇÃO PELA NÃO VISITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ/MF:
_____, por intermédio de seu(s) representante(s) legal(is),
_____, RG: _____ e CPF: _____,
DECLARA(M), que OPTOU por NÃO REALIZAR A VISITAÇÃO TÉCNICA, oferecida pelo SENAR-
SC, referente ao Convite nº 014/2020. Assim, ao participar do certame, aceita as condições previstas no
instrumento convocatório. Declara ainda que, caso seja vencedora do processo, oferecerá os serviços
solicitados tal qual descrito no ANEXO IV, não podendo alegar desconhecimento para abster-se de
qualquer obrigação.

_____, ____ de _____ de 2020.

Ass.

Nome:

Cargo/Função:

